his file has been cleaned of potential threats.	
o view the reconstructed contents, please SCROLL DOWN to next page.	



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.804.921/0001-11, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, neste representado pela Gestora Municipal de Assistência Social, Srª. **Katiane Medeiros Salgado**, inscrito no CPF sob o nº 008.946.581-40, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 14/11/2022, processo administrativo nº 5191/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. **DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais descartáveis e utensílios, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais, Subprefeitura, Fundos e Autarquia, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 051/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): 3MARIAS DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF: 47.341.740/0001-55

END: RUA PRESIDENTE SOMOSA Nº165 QUADRA 29, LOTE 22, JARDIM

PRESIDENTE, GOIÂNIA/GO

REPRESENTANTE: MARCOS VINICIUS PEREIRA DA COSTA **CONTATOS**: (62) 98108-1912/ tresmariasdistribuicao@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UND	V.UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
5	COLHER DESCARTÁVEL- EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM DE COMPRIMENTO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	SERTPLAST	300	PACOTE	2,85	855,00
7	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 180 ML - COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA EM POLIESTIRENO BRANCO OU TRANSLÚCIDO, CAPACIDADE DE 180 ML, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 46MM DE	COPOSUL	50	CAIXA	100,50	5.025,00



	DIAMETRO DO FUNDO, 93MM					
	ALTURA E 69MM BOCA. O COPO					
	DEVE TRAZER GRAVADO EM					
	RELEVO, COM CARACTERES					
	VISIVEIS E DE FORMA INDELEVEL A MARCA OU					
	IDENTIFICAÇÃO DO					
	FABRICANTE, A CAPACIDADE E					
	O SIMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA					
	DO MATERIAL PARA RECICLÁGEM.					
	ACONDICIONADO EM CAIXAS					
	CONTENDO 25 PACOTES (COM					
	100 UNIDADES CADA PACOTE).					
	DEVERÁ ATENDER CONDIÇÕES					
	GERAIS DA NBR 14865 E NBR					
	13230 DA ABNT.					
	GARFOS DESCARTÁVEIS -					
	GARFOS DESCARTÁVEIS EM					
	POLIESTIRENO,					
10	TRANSPARENTE, PARA	SERTPLAST	200	PACOTE	2,89	578,00
10	SOBREMESA, COMPRIMENTO	SERTI ELIST	200	THEOTE	2,00	270,00
	APROXIMADO DE 17CM.					
	PACOTE COM 50 UNIDADES.					
	PRATO DESCARTÁVEL DE					
	ISOPOR - PRATO					
	DESCARTÁVEL					
1.0	CONFECCIONADO EM ISOPOR,	GODODD 4 G	200	DA COTTE	0.64	1 020 00
16	DE BOA QUALIDADE,	COPOBRAS	200	PACOTE	9,64	1.928,00
	DIAMETRO DE 23					
	CENTÍMETROS, EMBALADO EM					
	PACOTE COM 25 UNIDADES.					
	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50					
	LITROS - SACO PARA					
	ACONDICIONAMENTO DE LIXO					
	DE USO DOMÉSTICO/COMUM,					
	DE POLIETILENO, COM					
	CAPACIDADE EM VOLUME					
	PARA 50 LITROS, NA COR					
	PRETA, TAMANHO					
	APROXIMADO DE					
	63CM(LARGURA)X80CM(ALTU	***	100	D. COTT	40.07	4.007.00
21	RA). CAPACIDADE PARA ATÉ	JR	100	PACOTE	13,85	1.385,00
	10K. PACOTE COM 100					
	UNIDADES. O PRODUTO DEVE					
	POSSUIR EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRÍCA COM					
	ESPECIFICAÇÕES SOBRE O					
	MESMO ESTAMPADO EM CADA					
	PACOTE E ESTAR EM					
	CONFORMIDADE COM AS					
	NORMAS DA ABNT E					
	CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.					
	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100					
22	LITROS - SACO PARA	JR	100	PACOTE	32,25	3.225,00
	DIICO IIII			I	I	

A COMPLCIONA MENTEO DE	
ACONDICIONAMENTO DE	
LIXO, COM CAPACIDADE EM	
VOLUME PARA 100 LITROS,	
COR PRETA, DIMENSÕES:	
75CM(LARGURA)X	
90CM(ALTURA), REFORÇADO	
(MICRA DE VENDA 010),	
PACOTE COM 100 UNIDADES.	
PESO: 7,0 KG, ESPESSURA 12	
MICRAS, PARA LIXO DE	
GRANDE PESO. O PRODUTO	
DEVE POSSUIR EMBALAGEM	
ORIGINAL DE FABRÍCA COM	
ESPECIFICAÇÕES SOBRE O	
MESMO ESTAMPADO EM CADA	
PACOTE E ESTAR EM	
CONFORMIDADE COM AS	
NORMAS DA ABNT E	
APROVADO PELO IMETRO.	

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
- 3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
- 3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

- 4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles



praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

- 4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por



elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

- 7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
- 7.4. O Município de Alexânia Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

- 8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
- 8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.
- 8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
- 9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia, 06 de dezembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA KATIANE MEDEIROS SALGADO GESTORA

> 3MARIAS DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA MARCOS VINICIUS PEREIRA DA COSTA FORNECEDOR REGISTRADO